



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA N.º 7/2005**

**ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE  
MIRA, REALIZADA NO DIA 08 DE  
AGOSTO DE 2005: -----**

---- Aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e cinco, nesta Vila de Mira, na sala de reuniões dos Órgãos da Autarquia, edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal de Mira, em sessão extraordinária, sob a presidência do Ex.mo. sr. Luis Filipe Cruz Barreto, secretariado pelos Exm<sup>o</sup>.s. Srs. D. Maria Arminda dos Santos Cosme Calisto Pimentel e João Luis dos Santos Marques de Pinho, que assumiram as funções de 1<sup>o</sup>. 2<sup>o</sup>. Secretário, em virtude do 1<sup>o</sup>. Secretário Luis Filipe Barreto se encontrar a assumir a presidência da Mesa pela razão do sr. Dr. Gabriel Ribeiro da Frada ter faltado à sessão, do mesmo passo que faltou, igualmente o 2<sup>o</sup>. Secretário sr. Eng<sup>o</sup>. Tony de Jesus Ventura. Estiveram, igualmente, presentes os deputados Exm<sup>o</sup>s. srs. Eng<sup>o</sup>. Virgílio de Miranda Cravo Roxo, Eng<sup>o</sup>. Carlos Manuel Brites Monteiro, Ramiro Távora da Cruz Acena, Juan António Figueiredo Apolinário, Narciso Patrão António, Dr. José Manuel Fernandes Balugas, Pedro Nunes, Manuel Ferreira Inocêncio, Prof. Luis Manuel de Jesus Lourenço, Prof<sup>a</sup>. Maria Elzita Miranda Seixas, Dr<sup>a</sup>. Ana Maria Baião Seabra Ramos, Fernando Manuel dos Santos Alves, Dr. Manuel Rocha Marques Castelhana, Carlos Alberto dos Santos Milheirão, Dr. Luis Manuel Neves Rocha, António Aquiles Ribeiro Cainé e Mário de Jesus Manata.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

---- **HORA DE ABERTURA:** Eram catorze horas e trinta minutos quando foi declarada aberta a sessão. -----

---- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:**-----

---- A Mesa da Assembleia, no âmbito da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 46º-A da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aditado pelo art.º 2º. da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, justificou as faltas dos srs. deputados Dr. Gabriel Ribeiro da Frada, Eng.º Tony de Jesus Ventura, Prof. Dr. Fernando de Jesus Regateiro, Paulo Manuel Reigota dos Santos e Dr. Luis Miguel Domingues Mingatos. -----

---- **PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”:**-----

----**PONTO UM: “Aprovação da 4ª. Alteração Orçamental, 4ª. Alteração ao PPI, 4ª. Alteração às AMR e autorização da repartição de encargos emergentes do contrato n.º 16/05 – Empreitada de execução das novas instalações da Casa da Criança pelos anos de 2005 e 2006, nos termos do art.º 22º. do D.L. n.º 197/99, de 08/06, conforme solicitação do Tribunal de Contas”.**-----

---- Pelo sr. Presidente da Câmara, foi explicado o documento em apreço, tendo sido informado que a 4ª. alteração orçamental advinha de uma imposição do Tribunal de Contas, nunca dantes solicitada, mas com suporte legal previsto no art.º 22º. do D.L. n.º 197/99, de 08/06; que, a questão derivava do contrato celebrado relativo à empreitada de execução das novas instalações da Casa da Criança de Mira, em que estava previsto um prazo de 365 dias, com início em 20 de Junho, o que implicava a repartição de encargos pelo corrente ano e pelo próximo. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

---- A deputada Prof<sup>a</sup>. Maria Elzita Seixas questionou quais os critérios que tinham presidido à alteração proposta, designadamente o reforço de algumas verbas e a consequente diminuição de outras. Para além dessa questão, fez uma chamada de atenção para o facto de algumas rubricas referentes a “despesas de capital” serem demasiado vagas, pouco objectivas, portanto, não se sabendo, assim, a que diziam respeito. -----

---- O sr. deputado Dr. Manuel Rocha Castelhana interveio para lamentar que não tivesse sido distribuída cópia do referido contrato, de maneira a melhor poderem ser esclarecidas algumas questões. -----

---- Também o deputado sr. João Luis Pinho se manifestou, lamentando que não tivesse sido dado conhecimento do conteúdo do contrato da empreitada.- -----

---- O sr. Presidente da Câmara explicou, de novo, que o contrato tinha sido celebrado e previa o início da obra a partir de 20 de Junho, com um prazo de execução de 12 meses, o que indiciava, logo à partida, que a obra se iria prolongar para o próximo ano, levando a que o Tribunal de Contas viesse exigir a declaração respeitante à autorização para repartição de encargos em mais do que um ano económico, de acordo com o legalmente previsto. -----

---- O deputado Dr. Juan António Apolinário usou da palavra para dizer que a exigência do Tribunal de Contas se prendia com um procedimento meramente administrativo, o da especialização do exercício e que, após as explicações dadas pelo sr. Presidente da Câmara, tudo estava bem claro. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

---- Seguidamente, não se tendo verificado mais intervenções, foi o assunto posto à votação, tendo sido **aprovado por maioria**. Votaram contra os senhores deputados Dr. Manuel Rocha Castelhana, Narciso Patrão, Prof. Ramiro Acena, Profª. Maria Elzita Seixas, Drª. Ana Maria Baião, Engº. Carlos Monteiro e João Luis Pinho. Abstiveram-se os deputados Dr. José Manuel Fernandes Balugas e Carlos Alberto Milheirão e votaram a favor dos deputados srs. Luis Filipe Barreto, Engº. Virgílio Cravo Roxo, Dr. Juan António Apolinário, Pedro Nunes, Manuel Ferreira Inocência, Prof. Luis Manuel Lourenço, Fernando Alves, Profª. Maria Arminda Calisto, Dr. Luis Rocha, António Aquiles Cainé e Mário Manata. -----

----**DECLARAÇÕES DE VOTO:**-----

----O deputado sr. Narciso Patrão declarou que estava contra a proposta do Executivo por uma razão de coerência, uma vez que não concordava com a demolição do existente para execução da obra pretendida; que, não estava contra a obra em si, antes pelo contrário, defendia era a execução de uma obra de raiz, com características próprias e não a adaptação do existente, para além de que não tinha sido provado ainda que o mercado não daria bom resultado, uma vez que não tinha sido sequer posto em funcionamento; que, era contra estragar-se aquilo que estava feito, até porque o dinheiro era de todos e não tinha sido experimentado o mercado para se saber se daria resultado ou não. -----

---- O sr. deputado João Luis Pinho também declarou que estava contra por entender que não tinha sido uma boa opção tomada pelo Executivo, desde logo porque estava contra a implantação do edifício, o qual tinha forçosamente que obedecer a



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

determinados condicionalismos e legislação própria, quer em termos de espaço, quer mesmo em termos da própria localização; que, o reforço de 60.000 € para despesas correntes, a nível de interesse público, não lhe parecia o mais importante, o que permitia até pensar-se se tais reforços não se consubstanciariam na típica tomada de posição dos executivos em períodos eleitoralistas; que, era peremptoriamente contra a construção de uma casa da criança naquela local, parecendo que se estavam a fazer as coisas um pouco “em cima do joelho”, quando deveriam ser feitas de forma coerente, consertada, em união de esforços, porque se tratava de uma obra muito importante para o concelho devendo o interesse público ser garantido de forma cabal e eficaz. -----

---- O sr. deputado Engº. Cravo Roxo declarou que tinha votado a favor pela mesma razão já anteriormente por si defendida, por entender que a obra existente de mercado só tinha o nome e por não se ir verificar qualquer destruição, apenas a adaptação do espaço para uma nova função e, na sua opinião, a opção do Executivo estava certa; que, o mercado em si não tinha quaisquer condições, desde logo porque era um espaço descoberto.-----

---- Não se tendo verificado mais intervenções, o sr. Presidente da Mesa da Assembleia deu por encerrados os trabalhos e solicitou autorização ao plenário para proceder à assinatura em minuta, da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 4 do artº. 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido concedida **por unanimidade**.-----

---- **ENCERRAMENTO:** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

---- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. Presidente da Assembleia Municipal foi declarada encerrada a sessão, sendo quinze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as respectivas deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----

---

---

---